

**CERTIFICADO LP + LI + LO - N° 049/2018**

# LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa Mineradora Vale das Garças Ltda., CNPJ 08.189.881/0002-23, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente, para as atividades de Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, DNPM nº830.733/1983, autorizando a implantação e operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Zona Rural, Coordenadas Geográficas LAT/Y 22º06'52,23"S LONG/X 45º46'48"O, no Município de São Sebastião da Bela Vista, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 32276/2017/001/2017.

**[ ] Sem condicionantes**

## [x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)  
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)  
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.353/2018)

Processo de Outorga nº 28329/2017; Modo de Uso: Dragagem em cava aluvionar para fins de extração mineral; Vazão: 1,048 m³/h; Coordenadas: Inicial: Lat. 22°06'29,25" Long. 45°46'57,26" Final: Lat. 22°07'10,84" Long. 45°46'37,94".  
Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento 19/04/2028; Tipo de Intervenção: Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; Área/Unid.: 0,7334 ha.  
Coordenadas: Lat. 22°06'18,32" Long. 45°46'36"; Bioma: Mata Atlântica; Fisionomia: Pastagem; Área de Reserva Legal: 18,6897 ha.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**Primeira via assinada em 19/04/2018. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 19/04/2028.**

Varginha, 24 de maio de 2018

**JOSÉ OSWALDO FURLANETTO**

**Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas**